



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 136/2023 do IFMG Campus Congonhas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 136/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS e a empresa **LAFENG SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI-ME**, CNPJ 28.786.102/0001-01, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a retomada de execução de obras do Restaurante Escolar do Campus Congonhas do IFMG, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, Processo SEI nº 23210.001744/2023-76:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
William Silva Tomaz	2390853	Fiscal Técnico Titular
José Roberto dos Reis Lana	1669911	Fiscal Técnico Substituto
Lindeir da Lapa Malaquias	0272732	Fiscal Administrativo Titular
Wesley Marcossi Gherardi	1616171	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portarias nº 723/2017 e nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e demais normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o término do referido contrato e de sua garantia.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 09/02/2024, às 11:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1826936** e o código CRC **29B8CCC4**.

23210.000160/2024-64

1826936v1